



### **CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICIPIO DE PEDRO II, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.929/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, e neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.472/0001-00, através de sua Secretária Municipal, Sra. ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, portadora da RG nº 2.131.667-SSP-PI, CPF nº 896.712.953-04, residente à Rua Tomaz Cordeiro, 518, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II-PI, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, a Senhora Maria de Sousa Macêdo, brasileira, residente na Cidade de Pedro II/PI, inscrito no CPF nº 073.337.723-81 RG sob o nº 2.707.216/SSP-PI, denominado LOCADOR, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, destinado à família com vulnerabilidade social econômica, que entre si firmam o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Aluguel de um de 01(um), imóvel, situado na Rua Antônio Benigno Nº 1393, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II (PI), destinado à família da Sra. Antonia Deylane da Silva, inscrita no NIS: 207.660.795-83 que estão consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Parecer Social, de acordo com o que prevê a Lei Municipal 1.228, de 07 de dezembro de 2017, Art.38º. Assinado pela Assist. Social, Sra. Ane Dayse de Oliveira Gomes – CRESS: 2896/22º.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando-se em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos 06 (seis) meses, da data de assinatura de presente instrumento.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito na conta n.º0000833-8 Ag: 5806-8 Operação: - Banco do Bradesco.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - O prazo para início da execução ocorrerá a partir de 30 de março de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DESPESA** - O custeio deste contrato será por conta de recursos oriundos do: FMAS/SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS** – Libera-se a prestação de garantia conforme previsão do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES** - A **Contratada** assume o compromisso de arcar com despesas de reformas que se fizerem necessárias, e com obrigações: IPTU, taxas e as despesas de abastecimento de água e energia. Por outro lado, assume **A Contratante**. Pagas as despesas da locação em dia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** - A Prefeitura fica na prerrogativa de rescindir o presente contrato, desde que o faça motivadamente e nas condições previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77, da lei específica, como também os da contratada na forma da mesma lei.

**CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – A legislação aplicável à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS** – Fica o contratado na obrigação de manter durante a execução deste contrato, todas as condições aqui assumidas, defendendo-as em sua inteireza uniformemente no decorrer de toda a execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o FORO da Comarca de Pedro II/PI., para dirimir qualquer conflito decorrente desta contratação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, devidamente assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Pedro II (PI), 30 de março de 2020.

Elissiane Maria Alves Costa  
Secret. Mun. de Assist. Social  
**Contratante**

Maria de Sousa Macêdo  
CPF: 073.337.723-81  
**Contratado**



## PARECER TÉCNICO

### 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**Data de emissão:** 30.03.2020

**Técnica Responsável:** Ane Dayse de Oliveira Gomes 2896/22º

**Identificação da Pessoa Envolvida:** Antonia Deylana da Silva

**NIS : 20766079583**

**Endereço;** Rua Antonio Benigno 180 ,- Bairro Cristo Rei

**Modalidade:** Aluguel Social

### 2. RELATÓRIO

Aos dias trinta de março de dois mil e vinte, por volta das nove horas da manhã, realizamos uma visita domiciliar a Sra. Antonia Deylana da Silva, residente e domiciliada no endereço supracitado. Pois, na madrugada do dia vinte e cinco do referido mês em decorrência das fortes chuvas se rompeu uma barragem, e a força da enchente causou danos que colocaria em risco a residência da referida, sendo assim interditada pela Defesa Civil do Município. A família necessita de um benefício eventual em forma de **aluguel social**, para suprir as necessidades básicas já que se encontra em situação de pobreza extrema e sem as mínimas condições de suprir qualquer necessidade fundamental.

A beneficiária vive atualmente com o esposo e dois filhos, em um novo endereço localizado na Rua Antonio Benigno nº 1393, Cristo Rei. No transcorrer da entrevista a referida relatou que não trabalha e recebe apenas uma renda referente ao Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família.

**RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA**

**CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS  
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Atualmente a situação socioeconômica é de extrema pobreza, a família encontra – se inseridos nos requisitos necessários para receber as ações do COVID-19 no SUAS – para acolhimento = Portaria 369.

**Conclusão**

Conforme exposto acima, defiro a esta família o direito do Benefício Eventual solicitado.

Atenciosamente,

**Ane Dayse de Oliveira Gomes**

Ane Dayse de Oliveira Gomes  
Assistente Social nº 2896/22º

CRESS Nº 2896 / 22ª Região

**RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA**

**CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI**

**Fatura Mensal**

2783260-0 Hidrômetro: A14F217582

MAR/2019

Nome Razão Social/Endereço: MARIA PEREIRA DE SOUSA RUA ANTONIO BENIGNO SILVA, 139 FORTALEZA - CRISTO REI PEDRO II 64255000 AG = 140

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ Av. Maranhão 799 - Centro/Sul - Teresina - PI CEP: 06.840.749/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.933-5 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1 Regime especial de inscrição autossuficiente pela SEFAZ/PI/08

Nº da Nota Fiscal: 0178654

A Tarifa Social de Energia Elétrica - ISE 2 foi instituída pela Lei nº 10438 de 26 de abril de 2012.

CONTÁ MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2019	22/02/2019	106	109,38

MARIA DOS REMEDIOS FREITAS DE MALLAO R. ANTONIO BENIGNO 1395 CRISTO REI CPF: 00006.32892366 CEP: 64.255-000 - PEDRO II ROi: 134.317.12.12.057450

Situação Água/Esgoto: 3/1

Tipologia de Uso: 1

Inscrição: 80 2 04 0213 0120-000

Período de Consumo: 3/02/2019 a 14/03/2019

Diária Consumo: 29

Idade	Histórico de Consumo	Consumo	Ocorr.
3/18	55	2	0
3/18	57	2	0
1/18	60	2	0
2/18	62	2	0
1/19	65	3	0
2/19	68	3	0
1/19	69	1	0

Forma de Pagamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Remessa: 028573425

Contas Média: 2

Comarcas: 1

DADOS DA LEITURA: 2463

Atual: 2357

Anterior: 106

Constante de Multiplicação: 106

Consumo Médio: 106

Consumo Faturado: NORMAL

FCAM

DATAS DA LEITURA: 15/02/2019

Atual: 16/01/2019

Anterior: 19/03/2019

Próxima Leitura: 14/02/2019

Emissão: 15/02/2019

Apresentação: 30

UA: NUTENCAO HIDROMETRO

Valor (R\$): 28,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: RESIDENCIAL MONO

Consumo: 106 A R\$ 0,889544 = 94,29

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP): 11,90

CORRECAO MONETARIA IG 12/18-00: 0,08

MULTA POR ATRASO 12/18-00: 2,01

TRASSO 12/18-00: 1,10

TARIFA DE ILUMINACAO: 0,00

0,00 + 11,90 + 0,08 + 2,01 + 1,10 = 25,09

109,38 - 25,09 = 84,29

109,38 - 84,29 = 25,09

JUZGAMENTO: 20/03/2019

TOTAL A PAGAR (R\$): 30,32

SO DE DEBITO! CONTAS: 2 VALOR: R\$63,00

FORNECE LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERA SUPLENTO

MENSAGENS IMPORTANTES: 01/2019 111,33

FAÇA O PAGAMENTO DE 15 10 15 20 25

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. Nº 141-2016-MN

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Cálcio	Escherichia Coli
Limite Permitido	5,0	5	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Resultado	2,20	1,25	8,25	0,00	0,00		

RESERVA A QUALIDADE DA AGUA, LAVE O FILTRO E O FILTRO DE CARBÃO.

AGESPISA NAO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR

SE JOGAR LIXO NA REDE COLETORES, ESGOTO COLETADO PELA AGESPISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS
Distribuição: 28,10	Base de Cálculo: 20,74
Energia: 9,90	Alíquota ICMS: 1,32
Transmissão: 28,10	Valor do ICMS: 6,10
Encargos: 28,10	Valor do PIS: 6,10
Tributos: 28,10	Valor do COFINS: 6,10

INDICADORES DE CONTINUIDADE

PROVEDOR GERAL 2.707.216 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/05

NOME MARIA DE SOUSA MACÊDO

MARIA PEREIRA DE SOUSA  
ANTONIO LOPES DE MACÊDO

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1986

PEDRO II-PI

CERT. NASC. 31429 L 32A F 129V  
EXP PEDRO II PI 29/08/86

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



maria de souza macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 48CA.4B0A.442C.9829

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:18:58 do dia 11/09/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 073.337.723-81

Nome MARIA DE SOUSA MACEDO

Nascimento 30/04/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Emissão pelo Banco Bradesco SA, em caso de perda ou roubo, suspenda imediatamente.

AGÊNCIA 5806 8  
CARTA 0000833 8  
775

AUTHORIZED SIGNATURE

Fone Fácil Bradesco 4002-0222 / 0800 570-0022  
Acesso ao Exterior +55 11 4602-0022  
SAC: 0800 704-8387 (Brasília) / 0800 727-9989 (Credito)  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 712-0359  
Ouvidoria: 0800 727-9533

banco.bradesco

Banco24Horas ATM pulse Diners Club INTERNATIONAL DISCOVER

bradesco



6504 9198 4043 6108

VALID THRU 02/25

MARIA DE SOUSA MACEDO

elo